

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo nº 6.384/2025

OBJETO: “Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de apresentação artística da cantora Lívia Dettles, no evento ‘Jatafolia 2025’”.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. Valter Pedro Cardoso, designado pelo Decreto nº 38 de 22 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores, faz as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação da cantora Lívia Dettles para realização de show artístico do evento “Jatafolia 2025”, no Município de Jataí-GO;

CONSIDERANDO que a cantora se apresentará no dia 01 de março de 2025, juntamente com sua banda e técnicos;

CONSIDERANDO que ao evento será realizado na orla do Lago Bom Sucesso, e está sendo organizado pela Secretaria de Turismo, e ocorrerá entre os dias 01 e 04 de março de 2025, envolvendo vários segmentos da sociedade em sua realização, atraindo pessoas e movimentando a estrutura cultural, aumentando significativamente as vendas do comércio local;

CONSIDERANDO que o show terá duração de 2 (duas) horas, apto a agradar a todos os públicos, no dia 01 de março de 2025, e será iniciado às 22 (vinte e duas) horas do mesmo dia;

CONSIDERANDO que a apresentação terá o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que será pago em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do evento;

CONSIDERANDO que o artista é representado legalmente pela empresa **HIGOR LUECIO ALVES DOS SANTOS 98446550130**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.629.589/0001-94**, que firma contratos em nome da banda;

CONSIDERANDO que o valor que será pago encontra-se em consonância com o valor de mercado, conforme demonstrado através de recibos emitidos por outros contratantes anexadas aos autos;

CONSIDERANDO que a contrato terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos após a assinatura do mesmo;

CONSIDERANDO que o valor a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual inclui as despesas com tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, transporte, seguros e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que o profissional liberal deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;



RATIFICA:

- 1) Tendo em vista o disposto no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2024, **RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **HIGOR LUECIO ALVES DOS SANTOS 98446550130**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.629.589/0001-94**, estabelecida à Avenida Roma, S/N, Quadra 02, Cond. Safira, Bloco 1m Residencial Eldorado, Goiânia/GO, em virtude da contratação da cantora Lívia Dettles, com sua banda completa;
- 2) Valor estimado da contratação é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
- 3) Seja a presente declaração de inexigibilidade publicada nos órgãos oficiais de conformidade com exigências da legislação de regência.

Prefeitura Municipal de Jataí – GO, aos dias 11 do mês de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Secretário da Fazenda

Ordenador de Despesa

Decreto nº 01/2025